



## **DECRETO Nº 175/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Revoga o Decreto nº 541, de 03 de dezembro de 2025, por vício insanável de ilegalidade e inconstitucionalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no poder-dever de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 541, de 03 de dezembro de 2025, dispôs sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo e a criação da Secretaria Municipal de Turismo;

**CONSIDERANDO** que a criação, extinção e desmembramento de órgãos da administração direta, bem como a criação de cargos públicos, são matérias sujeitas ao princípio da reserva de lei, exigindo a aprovação de lei em sentido estrito pela Câmara Municipal, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo praticado por meio de decreto para criar órgão público invade a competência legislativa e padece de vício insanável de legalidade, tornando-o nulo de pleno direito;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos";

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADO**, para todos os efeitos legais, o Decreto nº 541, de 03 de dezembro de 2025, em razão de vício insanável de ilegalidade e inconstitucionalidade decorrente da inobservância do princípio da reserva de lei para a criação de órgãos públicos.

**Art. 2º** Em decorrência da anulação prevista no Art. 1º, a estrutura administrativa do Município retorna ao estado anterior à edição do ato revogado,



restabelecendo-se a unidade e as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,  
aos 29 dias do mês de abril de 2026.**

**Iris Martins Parreira  
Prefeito Municipal**

